

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª  
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

2324

FECAP EMP06 201704610496 05/07/17 16:48:33126993 120301

Processo n.º **0382789-97.2008.8.19.0001**

**FABRICIO DAZZI**, Administrador Judicial, nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **FORJA RIO LTDA**, vem perante Vossa Excelência apresentar o relatório mensal previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

1. Requerer a juntada do relatório acima referido.
2. A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de maio de 2017.
3. Desta forma, o relatório anexo abrange o período de janeiro a maio de 2017.

2725  
4. O resultado do período foi negativo, apresentando prejuízo de R\$ 948.848,38.

5. A Recuperanda gera 50 empregos diretos e diversos indiretos.

6. O faturamento do período foi da ordem de R\$ 1.120.443,36, com média mensal de R\$ 224.088,67.

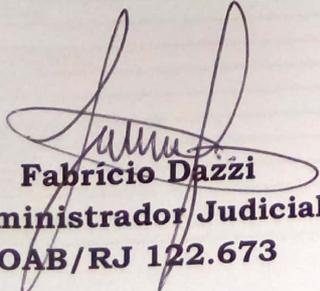
7. Em 31/05/2017 a Recuperanda possuía disponibilidades de R\$ 6.897,67 e recebíveis de R\$ 2.175.131,52.

8. Analisando os dados fornecidos constatou-se seu funcionamento regular, não obstante continue apresentando prejuízo.

**9. Finalmente, reiteramos seja intimada a recuperanda para comprovar os pagamentos feitos aos credores concursais, bem como apresentar a composição de créditos a receber datada de 30/06/2017, bem como apresentar o balancete patrimonial do mês de 30/06/2017 e o cadastro geral de empregados e desempregados do mês de junho de 2017, sob as penas da Lei.**

Nos termos de Direito;  
P. Juntada e deferimento:

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2017.

  
**Fabricio Dazzi**  
Administrador Judicial  
OAB/RJ 122.673

**José Vanderlei Masson dos Santos**  
Perito Contador  
CRC/SP 1SP 124747-0/07 - S - RJ

X